



REQUERIMENTO Nº 4306/2022

EMENTA: REQUER DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CASA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL LEI COMPLEMENTAR 191/22, QUE PERMITE AOS SERVIDORES DA SAÚDE E DA SEGURANÇA PÚBLICA CONTAREM COM O PERÍODO DE MAIO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021 PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS RELACIONADOS AO TEMPO DE SERVIÇO.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

- CONSIDERANDO A ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E VEREANÇA;
- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS POR CONTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- CONSIDERANDO A LEI FEDERAL VIGENTE DESDE MARÇO DESSE ANO; CONSIDERANDO O EXERCÍCIO PLENO DA VEREANÇA;
- CONSIDERANDO O NÚMERO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS E A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA;
- CONSIDERANDO QUE DESDE A SANÇÃO DA LEI JÁ HOUVE TEMPO SUFICIENTE PARA A ADEQUAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.
- REQUEREMOS NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADA A PREFEITURA ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CASA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, INFORMAÇÕES DA LEI FEDERAL LEI COMPLEMENTAR 191/22, QUE PERMITE AOS SERVIDORES DA SAÚDE E DA SEGURANÇA PÚBLICA CONTAREM COM O PERÍODO DE MAIO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021 PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS RELACIONADOS AO TEMPO DE SERVIÇO. APÓS SEJA DADO RETORNO A ESTA CASA DE LEIS.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 01 de junho de 2022.

LINCOLN FERNANDES
Vereador - PDT

REQUERIMENTO N° 4306/2022 - Protocolo n° 14757/2022 recebido em 02/06/2022 09:01:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Lincoln Pereira Fernandes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibeiraopreto.sp.gov.br/confirir_assinatura_e_informe_o_codigo_D16D-C2C3-05FB-74AA.

